

O presente **Documento Informativo** constitui **informação pré-contratual** destinada aos Contribuintes Potenciais sobre os respectivos Fundos de Pensões Abertos. Estas informações são obrigatórias por lei para ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao Investimento nos distintos fundos.

Aconselha-se a leitura do documento informativo para que os Contribuintes Potenciais possam decidir de forma informada.

INFORMAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Real Vida Seguros, S.A., entidade registada na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em Portugal e devidamente autorizada a gerir fundos de pensões.

- **Sede Social:** Avenida de França, 316, 5º Edifício Capitólio, 4050-276 Porto
- **E-Postal:** R. Duque de Palmela, 37 - 3º Piso, 1250-097 Lisboa | **Telefone:** 211 324 250
- **E-mail:** rvinfos@realvidapensoes.pt | **Site:** www.realvidaseguros.pt

Os Fundos de Pensões Abertos de Adesão conjunta são geridos pela Real Vida Seguros, S.A. integrada no Grupo Patris.

INFORMAÇÃO SOBRE OS FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

Os Fundos de Pensões Abertos de Adesão conjunta, Optimize Capital Pensões Acções, Optimize Capital Pensões Equilibrado, Optimize Capital Pensões Moderado e Real Reforma Garantida, encontram-se devidamente autorizados pela entidade de supervisão competente (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) e, constituídos de acordo com as informações especificamente previstas para cada um dos Fundos de Adesão constantes no presente documento informativo.

RISCOS FINANCEIROS ASSOCIADOS

Os Fundos estão expostos ao risco associado aos activos de que são compostos os respectivos patrimónios, conforme definido nas políticas de investimento. Os Fundos poderão recorrer a técnicas e instrumentos financeiros derivados, designadamente, produtos derivados, activos financeiros com produtos derivados incorporados e produtos estruturados com características idênticas, com o objectivo de reduzir o risco de investimento ou de gestão eficaz das carteiras, podendo ser utilizados para a réplica, sem alavancagem, dos activos subjacentes. Tendo em conta a política de investimento definida, consideram-se relevantes os seguintes riscos:

Risco cambial: de posições que detenha em moedas diferentes do Euro, caso exista uma expectativa de haver uma variação cambial acentuada, recorrendo, para o efeito, a instrumentos derivados tais como forwards cambiais, swaps cambiais, futuros e opções cambiais ou outros que permitam atingir os mesmos objectivos;

Risco de taxa de juro: dos rendimentos associados aos instrumentos financeiros detidos, caso exista uma expectativa de haver uma variação acentuada das curvas de rendimentos, recorrendo, para o efeito, a instrumentos derivados tais como interest rate swaps, cross currency interest rate swaps, forward rate agreements, futuros sobre títulos de dívida e sobre indexantes de taxa de juro, opções sobre títulos de dívida e sobre indexantes de taxa de juro, ou outros que permitam atingir os mesmos objectivos;

Risco de crédito: relativo aos instrumentos financeiros detidos, caso exista uma expectativa de haver uma deterioração das condições de crédito dos emitentes, designadamente um alargamento dos spreads de crédito, recorrendo, para o efeito, a instrumentos derivados tais como single-name credit default swaps e total return swaps, assim como futuros sobre valores mobiliários ou sobre índices de crédito ou outros que permitam atingir os mesmos objectivos;

Risco de concentração: risco relacionado com um problema que possa surgir numa zona geográfica, sector ou emitente em que o Fundo invista;

Risco de variação de preço: dos instrumentos financeiros detidos que não se encontrem já afectos a operações da mesma natureza, caso exista uma expectativa de haver uma variação de preço acentuada dos mercados accionistas, recorrendo, para o efeito, a instrumentos derivados tais como Futuros e Opções sobre valores mobiliários ou sobre índices de acções, ou outros que permitam atingir os mesmos

objectivos;

Risco de mercado: risco do valor de mercado de um determinado activo ou instrumento financeiro ter um impacto negativo na rentabilidade por movimentos adversos nos mercados financeiros;

Risco regulamentar e fiscal: risco de alterações relevantes da legislação aplicável, incluindo a legislação fiscal e das demais normas aplicáveis, com impacto negativo sobre a rentabilidade;

Riscos de sustentabilidade: riscos associados a um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa provocar um impacto negativo significativo no valor do investimento;

Outros riscos: garantia do custo futuro de aquisição de um instrumento financeiro, recorrendo, para o efeito, à contratação de instrumentos adequados em função da cobertura pretendida. Os Fundos incorrem ainda, através dos outros fundos em que investe, nos riscos que caracterizam esses mesmos fundos.

INFORMAÇÕES SOBRE SUSTENTABILIDADE

Para efeitos do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (Sustainability Finance Disclosure Regulation - "SFDR"), o Fundo não promove, características ambientais ou sociais, nem prossegue objetivos de investimentos sustentáveis.

Sem prejuízo disso, a Entidade Gestora reconhece a importância dos fatores ambientais, sociais e de governação na estratégia de investimento, pelo que a política de investimento do Fundo obedecerá, ainda a Princípios de Investimento Socialmente Responsável (ISR), os quais estarão contemplados na análise de investimento e nos processos de tomada de decisão.

Neste sentido, a Entidade Gestora tem em conta nos investimentos que efectua por conta do Fundo, quer os riscos em matéria de sustentabilidade, quer os impactos negativos em matéria de sustentabilidade desses mesmos investimentos.

A Entidade Gestora contratou os serviços de um prestador externo, especialista em análises ESG (Environment, Social and Governance) o qual analisa a carteira do Fundo, numa óptica de sustentabilidade, atribuindo-lhe uma classificação ESG. Para mais informações sobre as classificações ESG atribuídas a cada um dos Fundos, poderá contactar a Entidade Gestora.

A Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade e a Declaração Sobre os Impactos Adversos Para a Sustentabilidade da Real Vida, podem ser consultadas em www.realvidaseguros.pt.

SUBSCRIÇÕES

Mínimos de Subscrição: Não tem.

As contribuições efectuadas para o Fundo comprarão Unidades de Participação ao valor unitário destas no fecho do dia correspondente à data da disponibilização dos respectivos montantes de subscrição nas contas dos Fundos.

A subscrição de Unidades de Participação não dá lugar à emissão de títulos representativos, operando-se, em sua substituição, um registo informático de Unidades desmaterializadas.

BENEFÍCIOS

Condições de Reembolso: O reembolso total ou parcial de Unidades de Participação de uma Conta Participante só pode ser exigido nas condições previstas no respectivo Contrato de Adesão Individual, nomeadamente: em caso de reforma por velhice, por invalidez e sobrevivência, reforma antecipada, pré-reforma e, ainda, em caso de desemprego de longa duração, incapacidade permanente para o trabalho e doença grave, entendidos estes três últimos conceitos nos termos da legislação aplicável aos Planos Poupança-Reforma.

O montante do reembolso será calculado à data do respectivo processamento em função do valor da Unidade de Participação no fecho do

dia anterior àquela data, deduzido da comissão de reembolso e da tributação aplicável. O respectivo processamento incluirá o registo das Unidades de Participação reembolsadas de acordo com o critério 'first in first out' (FIFO).

O pedido de reembolso de Unidades de Participação do Fundo deve ser formulado por escrito e dirigido para os escritórios da Entidade Gestora, utilizando para o efeito o Formulário de Pedido de Reembolso, disponível na área reservada do Fundo de Pensões, acessível pelo site da Entidade Gestora, em <https://www.realvidaseguros.pt/gfp/>, acompanhado dos respectivos meios de prova identificados para o efeito. A data de processamento do reembolso é aquela em que se completa a entrega de toda a documentação necessária ao processo de reembolso, recebida pela Entidade Gestora. O respectivo pagamento será efectuado no prazo máximo de 15 dias a contar da referida data.

Penalizações Fiscais: O reembolso do valor capitalizado de contribuições que tenham usufruído de benefício fiscal no ano em que foram efectuadas, antes de decorridos 5 anos após a data da respectiva entrega, determina o acréscimo daquele benefício à colecta de IRS no ano do reembolso com a penalização prevista no artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Tributação no Reembolso: A tributação dos rendimentos será efectuada nos termos do artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Formas de Pagamento: O valor representativo das Unidades de Participação afectas a cada Conta de Participante, constituídos com as contribuições próprias dos Participantes, poderá ser recebido por uma ou mais vezes, sob a forma de renda ou de pensão mensal de natureza vitalícia, capital ou qualquer combinação destes, nos termos da legislação em vigor.

TRANSFERÊNCIA / RESOLUÇÃO / RENÚNCIA

Transferência: O valor representativo das Unidades de Participação afectas a cada Conta de Participante, poderá ser transferido, total ou parcialmente para outro fundo de pensões, a pedido do Participante.

O montante da transferência será calculado à data do respectivo processamento em função do valor da Unidade de Participação no fecho do dia anterior àquela data, deduzido da comissão de transferência, quando aplicável.

A transferência de Unidades de Participação entre fundos de pensões geridos pela Real Vida Seguros a que as respectivas adesões tenham aderido opera-se de acordo com a fórmula "Número de UP's do Fundo A = Número de UP's do Fundo B x FC", em que:

UP ou UP's = Unidade ou Unidades de Participação; Fundo A = Fundo de Pensões para onde são transferidas as UP's;

Fundo B = Fundo de Pensões de onde são transferidas as UP's; FC = Factor de Conversão = Valor da UP da Fundo B / Valor da UP do Fundo A

O pedido de transferência de Unidades de Participação do Fundo deve ser formulado por escrito e dirigido para os escritórios da Entidade Gestora, acompanhado dos respectivos meios de prova identificados para o efeito. A data de processamento da transferência é aquela em que se completa a entrega de toda a documentação necessária ao processo de transferência, recebida pela Entidade Gestora. A respectiva operação será efectuada no prazo máximo de 15 dias a contar da referida data.

Direito de Resolução: O contribuinte pessoa singular deve declarar por escrito que recebeu o Documento Informativo e que deu o seu acordo aos Regulamentos de Gestão dos Fundos de Pensões, presumindo-se, na sua falta que o mesmo não tomou conhecimento daqueles documentos, assistindo-lhe, sem prejuízo do exercício do direito de renúncia, o direito de resolução do contrato de adesão individual, salvo quando a falta da Entidade Gestora não tenha razoavelmente afectado a decisão de contratar do contribuinte. O direito de resolução é exercido no prazo de 30 dias a contar da disponibilização do Documento Informativo e de cópia dos Regulamentos de Gestão, tendo a cessação efeito retroactivo e o contribuinte direito à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução, excepto se este valor for inferior ao das contribuições pagas, caso em que o contribuinte tem direito à devolução do valor das referidas contribuições, sendo a Entidade Gestora responsável pela diferença.

Direito de Renúncia: O Contribuinte pessoa singular dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data da Adesão Individual aos Fundos de Pensões Abertos para renunciar aos efeitos do contrato, mediante comunicação escrita dirigida à Entidade Gestora, em papel ou outro suporte duradouro. O exercício do direito de renúncia determina a resolução do Contrato de Adesão Individual, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeitos a partir da celebração do mesmo, havendo lugar à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução ou, nos casos em que a Entidade Gestora assumo o risco de investimento, do valor das contribuições pagas. Nos casos em que a entidade gestora assumo o risco de investimento, são deduzidos ao valor das contribuições a devolver ao contribuinte os custos de desinvestimento comprovadamente suportados, bem como a comissão de subscrição, caso tenha sido cobrada.

O exercício do direito de renúncia não dá lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

RECLAMAÇÕES

As reclamações poderão ser apresentadas diretamente junto da Real Vida Seguros, nos termos da informação disponível no site <https://www.realvidaseguros.pt/reclamacoes>, por correio, por email ou pelo Livro de Reclamações Eletrónico, disponível em www.livroreclamacoes.pt.

As reclamações poderão ser apresentadas junto do Provedor dos Participantes e Beneficiários para as Adesões Individuais: Dra. Carla Mónica Machado da Silva | **E-Postal:** Avenida de França, 316 - 5.º, Edifício Capitólio, 4050-276 Porto. **Telefone:** 939 703 006 | **E-mail:** provedor.fundopensoes@realvidaseguros.pt.

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMPETENTE

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

OUTRAS INFORMAÇÕES

Entidades Comercializadoras: Os Fundos de Pensões são comercializados pela Real Vida Seguros, S.A. e pelas entidades comercializadoras identificadas no Regulamento de Gestão dos Fundos de Pensões. As respectivas Instituições permitem comercialização mediante atendimento presencial, através de correio, meios electrónicos ou dos respectivos sites, conforme seja aplicável.

Informações adicionais sobre o Fundo de Pensões Real Reforma Garantida: a Real Vida Seguros disponibiliza gratuitamente no seu site www.realvidaseguros.pt, relativamente ao Fundo, o Documento Informativo, o Regulamento de Gestão, o Relatório e Contas Anual, a Carteira de Investimentos, o valor diário do Fundo de Pensões, o número de Unidades de Participação em circulação, o valor diário da Unidade de Participação e a respectiva Taxa de Rendibilidade (YTD).

Gestora Financeira dos Activos dos Fundos de Pensões Optimize Capital Pensões Acções, Optimize Capital Pensões Equilibrado e Optimize Capital Pensões Moderado: A gestão financeira dos activos dos Fundos de Pensões encontra-se subcontratada à Optimize Investment Partners - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, 21, 4º, 1050-116 Lisboa, sob o número único de pessoa colectiva 508 181 321, e registada em 03/09/2008 na CMVM – Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 327, verificável em www.cmvm.pt.

Informações adicionais sobre os Fundos de Pensões Optimize Capital Pensões Acções, Optimize Capital Pensões Equilibrado e Optimize Capital Pensões Moderado: a Real Vida Seguros disponibiliza gratuitamente no seu site www.realvidaseguros.pt, relativamente a cada Fundo, o Documento Informativo, os Regulamentos de Gestão, o Relatório e Contas Anual e a Carteira de Investimentos. O valor diário do Fundo de Pensões, o número de Unidades de Participação em circulação, o valor diário da Unidade de Participação e a respectiva Taxa de Rendibilidade (YTD), serão informações disponibilizadas a pedido do contribuinte potencial ou obtidas junto da entidade a quem foi atribuída ou subcontratada a gestão de activos.

Auditor: JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. José Maria Rego Ribeiro da Cunha (ROC n.º 497 e CMVM n.º 20160175) | **E-Postal:** Av. José Gomes Ferreira, nº11, 5º Piso, Sala 54, 1495-139 Algés | **Telefone:** 214 103 222 | **E-mail:** rc@rc-sroc.com / geral@rc-sroc.com.

Depositário: Banco Santander Totta, S.A. | **E-Postal:** Rua Áurea, 88, 1100-063 Lisboa | **Telefone:** 707 21 24 24 • Site: www.santandertotta.pt

INFORMAÇÕES SOBRE OS FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

Optimize Capital Pensões Acções	<p>Autorizado em 2010-10-21 e constituído em 2010-12-29 com duração indeterminada. O Fundo é comercializado conjuntamente com outros três fundos de pensões com diferentes perfis de investimento, denominados Optimize Capital Pensões Equilibrado, Optimize Capital Pensões Moderado e Real Reforma Garantida, cada um com uma política de investimento própria e diferenciada dos restantes, de modo a facilitar aos contribuintes a escolha entre diversas opções de investimento.</p> <p>Informação disponível em www.realvidaseguros.pt/optimize-capital-pensoes-accoes</p>
Optimize Capital Pensões Equilibrado	<p>Autorizado em 2010-10-21 e constituído em 2010-11-22 com duração indeterminada. O Fundo é comercializado conjuntamente com outros três fundos de pensões com diferentes perfis de investimento, denominados Optimize Capital Pensões Acções, Optimize Capital Pensões Moderado e Real Reforma Garantida, cada um com uma política de investimento própria e diferenciada dos restantes, de modo a facilitar aos contribuintes a escolha entre diversas opções de investimento.</p> <p>Informação disponível em www.realvidaseguros.pt/optimize-capital-pensoes-equilibrado</p>
Optimize Capital Pensões Moderado	<p>Autorizado em 2010-10-21 e constituído em 2010-12-29 com duração indeterminada. O Fundo é comercializado conjuntamente com outros três fundos de pensões com diferentes perfis de investimento, Optimize Capital Pensões Acções, Optimize Capital Pensões Equilibrado e Real Reforma Garantida, cada um com uma política de investimento própria e diferenciada dos restantes, de modo a facilitar aos contribuintes a escolha entre diversas opções de investimento.</p> <p>Informação disponível em www.realvidaseguros.pt/optimize-capital-pensoes-moderado</p>
Real Reforma Garantida	<p>Autorizado em 2010-10-21 e constituído em 2010-12-29 com duração indeterminada. O Fundo é comercializado conjuntamente, tanto com os fundos de pensões denominados Real Reforma Jovem, Real Reforma Activa e Real Reforma Senior, como com os fundos de pensões denominados Optimize Capital Pensões Acções, Optimize Capital Pensões Equilibrado e Optimize Capital Pensões Moderado, cada um com uma política de investimento própria e diferenciada dos restantes, de modo a facilitar aos contribuintes a escolha entre diversas opções de investimento.</p> <p>Informação disponível em www.realvidaseguros.pt/real-reforma-garantida</p>

PERFIL DO RISCO DO PARTICIPANTE A QUE ESTE FUNDO DE PENSÕES SE DIRIGE

Optimize Capital Pensões Acções	<p>Recomendado a Participantes com maior tolerância ao risco a, pelo menos, 15 anos ou mais da reforma, e que estejam dispostos a suportar uma volatilidade elevada, típica das acções. À medida que o prazo para a reforma se vai reduzindo, recomenda-se a passagem progressiva para um fundo com um perfil de menor risco de investimento.</p> <p>Indicador sintético e suas principais limitações:</p> <p>O indicador sintético de risco traduz a volatilidade do Fundo, utilizando as rentabilidades passadas, com base nos últimos 5 anos. Para o período em que não existem dados históricos adequados, a volatilidade do Fundo é calculada com base numa carteira de referência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do fundo; • A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo; • A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de riscos; • O Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em activos sujeitos a alguma movimentação dos preços. <p>Indicador Sintético de Risco e de Remuneração (ISRR): indicado nos Relatórios Financeiros do Fundo, publicados mensalmente na área reservada do Fundo de Pensões.</p>
--	--

**Optimize
Capital Pensões
Equilibrado**

Recomendado a Participantes com uma tolerância média ao risco a, pelo menos, 10 ou mais anos da reforma. À medida que o prazo para a reforma se vai reduzindo, recomenda-se a passagem progressiva para um fundo com um perfil de menor risco de investimento.

Indicador sintético e suas principais limitações:

O indicador sintético de risco traduz a volatilidade do Fundo, utilizando as rentabilidades passadas, com base nos últimos 5 anos. Para o período em que não existem dados históricos adequados, a volatilidade do Fundo é calculada com base numa carteira de referência;

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do fundo;
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de riscos;
- O Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em activos sujeitos a alguma movimentação dos preços.

Indicador Sintético de Risco e de Remuneração (ISRR): indicado nos Relatórios Financeiros do Fundo, publicados mensalmente na área reservada do Fundo de Pensões.

**Optimize Capital
Pensões Moderado**

Recomendado a Participantes avessos ao risco ou a menos de 5 anos da reforma, preferindo sacrificar alguma rentabilidade em favor de uma maior protecção de capital.

Indicador sintético e suas principais limitações:

O indicador sintético de risco traduz a volatilidade do Fundo, utilizando as rentabilidades passadas, com base nos últimos 5 anos. Para o período em que não existem dados históricos adequados, a volatilidade do Fundo é calculada com base numa carteira de referência;

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do fundo;
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de riscos;
- O Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em activos com alguma estabilidade ao nível do movimento do preço.

Indicador Sintético de Risco e de Remuneração (ISRR): indicado nos Relatórios Financeiros do Fundo, publicados mensalmente na área reservada do Fundo de Pensões.

**Real Reforma
Garantida**

Recomendado a Participantes avessos ao risco ou a menos de 5 anos da reforma.

Indicador sintético e suas principais limitações:

O indicador sintético de risco traduz a volatilidade do Fundo, utilizando as rentabilidades passadas, com base nos últimos 5 anos. Para o período em que não existem dados históricos adequados, a volatilidade do Fundo é calculada com base numa carteira de referência;

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do fundo;
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de riscos;
- O Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em activos com elevada estabilidade ao nível do movimento do preço.

Indicador Sintético de Risco e de Remuneração (ISRR): indicado nos Relatórios Financeiros do Fundo, publicados mensalmente em <https://www.realvidaseguros.pt/a-nossa-oferta#BRG>

GARANTIA DE RENDIMENTO DE CAPITAL

Optimize Capital Pensões Acções

Não prevê a garantia de preservação do capital investido ou de rentabilidade, pelo que existe risco de perda do capital investido.

Optimize Capital Pensões Equilibrado

Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um Fundo de Garantia de Depósitos.

Optimize Capital Pensões Moderado

Prevê a garantia de preservação do capital investido, traduzindo-se esta garantia no facto de, em qualquer situação de reembolso, o Beneficiário não poder vir a receber um valor líquido de reembolso inferior ao montante das contribuições que, efectivamente, tiverem sido investidas.

Real Reforma Garantida

A garantia de preservação do capital investido não é extensiva à transferência de Unidades de Participação (UP's) do Fundo, situação em que o valor a transferir será calculado apenas em função do respectivo valor da UP à data da transferência.

O Fundo não garante qualquer rendimento mínimo.

REMUNERAÇÕES E COMISSÕES

Os encargos de subscrição, transferência e reembolso correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o participante poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

Os encargos suportados pelo participante são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Constituem encargos do Fundo, para além da remuneração dos Depositários e da Entidade Gestora, as despesas decorrentes da transacção de valores efectuados por conta do Fundo, a taxa de supervisão a favor da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, a remuneração do Auditor do Fundo e outros encargos que, devidamente documentados, sejam realizados no cumprimento de obrigações legais ou que sejam inerentes à própria actividade do Fundo. Não existe taxa máxima de comissionamento suportado pelo Fundo nos Organismos de Investimento Colectivo (OIC) em que investe.

	Comissão Subscrição	Comissão Transferência	Comissão Reembolso	Gestão Fixa	Comissão Depósito
Optimize Capital Pensões Acções	Máx. 2% sobre contribuições	N/A	0,25% com o montante máx. de 25 € por operação	Calculada diariamente e cobrada trimestralmente, cujo valor máximo é de 1,25% sobre o valor médio líquido do Fundo	A instituição depositária será remunerada de acordo com uma comissão anual fixa, calculada diariamente e cobrada mensalmente, cujo valor máximo é de 0,05% (cinco centésimas por cento) do valor médio líquido do Fundo.
Optimize Capital Pensões Equilibrado				Calculada diariamente e cobrada trimestralmente, cujo valor máximo é de 0,50% sobre o valor médio líquido do Fundo	
Optimize Capital Pensões Moderado		0,25% com o montante máx. de 25€ por operação			
Real Reforma Garantida					

	Comissão de Gestão Variável
Optimize Capital Pensões Acções	Comissão anual de sucesso, cobrada no termo de cada exercício, cujo valor máximo é de 20% sobre o excedente da rentabilidade anual do Fundo acima de um índice de referência, estipulado no respectivo Contrato de Adesão, composto por (i) 40% dos índices DJ Euro Stoxx 50 e MSCI World Eur Hedged, em proporções idênticas, (ii) 50% dos índices EFFAS Bond Euro Gov All > 1Yr Total Return e FTSE Euro Corporate Bond All Maturities, em proporções idênticas e (iii) 10% dos índices Euro MTS Eonia Index e Índice Imobiliário APFIPP, em proporções idênticas.
Optimize Capital Pensões Equilibrado	Comissão anual de sucesso, cobrada no termo de cada exercício, cujo valor máximo é de 20% sobre o excedente da rentabilidade anual do Fundo acima de um índice de referência, estipulado no respectivo Contrato de Adesão, composto por (i) 25% dos índices DJ Euro Stoxx 50 e MSCI World Eur Hedged, em proporções idênticas, (ii) 65% dos índices EFFAS Bond Euro Gov All > 1Yr Total Return e FTSE Euro Corporate Bond All Maturities, em proporções idênticas e (iii) 10% dos índices Euro MTS Eonia Index e Índice Imobiliário APFIPP, em proporções idênticas.
Optimize Capital Pensões Moderado	Comissão anual de sucesso, cobrada no termo de cada exercício, cujo valor máximo é de 20% sobre o excedente da rentabilidade anual do Fundo acima de um índice de referência, estipulado no respectivo Contrato de Adesão, composto por (i) 10% dos índices DJ Euro Stoxx 50 e MSCI World Eur Hedged, em proporções idênticas, (ii) 80% dos índices EFFAS Bond Euro Gov All > 1Yr Total Return e FTSE Euro Corporate Bond All Maturities, em proporções idênticas e (iii) 10% dos índices Euro MTS Eonia Index e Índice Imobiliário APFIPP, em proporções idênticas.
Real Reforma Garantida	Comissão anual de sucesso, cobrada no termo de cada exercício, cujo valor máximo é de 10% sobre o excedente da rentabilidade anual do Fundo acima de um índice de referência, considerado como a Euribor a 12 meses (360 dias) fixada a 1 de Janeiro de cada ano.

VALOR DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA DATA DE INÍCIO DO FUNDO

O valor das Unidades de Participação na data de início do Fundo era de 5,00€ (cinco euros).

O valor patrimonial líquido do Fundo é dividido em Unidades de Participação fraccionadas até à quarta casa decimal. O valor de cada Unidade de Participação, calculado diariamente, é o quociente do valor patrimonial líquido do Fundo à data do cálculo pelo número das respectivas Unidades de Participação em circulação.

NATUREZA DOS ACTIVOS QUE CONSTITUEM O PATRIMÓNIO DO FUNDO

O objectivo do Fundo é financiar planos de reforma a médio e longo prazo, associado a uma diversidade do risco de investimento e a benefícios fiscais. A composição do património do Fundo tem em conta os objectivos e as finalidades a atingir no que diz respeito aos níveis adequados de segurança, rentabilidade e liquidez das respectivas aplicações financeiras, tendo em conta a natureza e a exigibilidade dos benefícios prometidos ou em pagamento, assegurando, nomeadamente, a adequada diversificação e dispersão de riscos, a selecção criteriosa das aplicações em função do seu risco intrínseco e do risco de mercado, a aplicação prudente em activos que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentem um elevado grau de risco e o cumprimento do Regulamento de Gestão e das disposições legais aplicáveis.

O património do Fundo é constituído por valores mobiliários, participações em Organismos de Investimento Colectivo (OIC), instrumentos representativos de dívida de curto prazo, depósitos bancários e outros activos de natureza monetária, valores imobiliários observando, em cada momento, os seguintes limites:

ACTIVOS	Optimize Capital Pensões Acções		Optimize Capital Pensões Equilibrado	
	Limite Min - Max	Exposição de Referência	Limite Min - Max	Exposição de Referência
Acções	25% - 55%	40%	10% - 35%	25%
Obrigações	35% - 75%	50%	45% - 85%	65%
Imobiliário	0% - 15%	5%	0% - 15%	5%
Liquidez	0% - 10%	5%	0% - 15%	5%

ACTIVOS	Optimize Capital Pensões Moderado		Real Reforma Garantida
	Limite Min - Max	Exposição de Referência	Limite Min - Max
Acções	0% - 15%	10%	0% - 100%
Obrigações	60% - 95%	80%	0% - 100%
Imobiliário	0% - 15%	5%	-
Liquidez	0% - 15%	5%	0% - 100%

O Fundo pode investir directamente em acções e em obrigações governamentais, de empresas, de instituições financeiras e outras entidades, sem restrições de notação de risco. O valor de mercado dos activos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do Fundo. Os Fundos podem igualmente investir em fundos de acções, obrigações ou imobiliário, enquanto o Fundo Real Reforma Garantida apenas pode investir em fundos de acções ou obrigações.

O Fundo adopta um benchmark de referência exclusivamente para cálculo da comissão de sucesso, quando aplicável. O Fundo poderá recorrer, nos termos da legislação aplicável, a técnicas e instrumentos financeiros derivados, designadamente, produtos derivados, activos financeiros com produtos derivados incorporados e produtos estruturados com características idênticas, com o objectivo de reduzir o risco de investimento ou de gestão eficaz da carteira, podendo ser utilizados para a réplica, sem alavancagem, dos activos subjacentes.

O Fundo é gerido de forma activa, tendo discricionariedade nas suas escolhas de investimento, não tendo qualquer limitação geográfica ou sectorial. Um máximo de 30% do valor do Fundo pode ser representado por activos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo (euro), podendo este limite ser excedido desde que, relativamente aos excessos, a Entidade Gestora aplique metodologias adequadas à cobertura dos riscos envolvidos, nomeadamente do risco cambial.

O valor patrimonial líquido do Fundo é, em cada momento, o valor dos activos que o integram, valorizados de acordo com as disposições legais, líquido de eventuais responsabilidades já vencidas e não pagas.

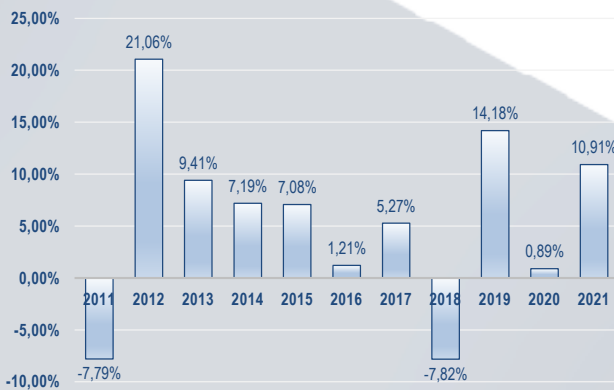
RENDIBILIDADES HISTÓRICAS E EVOLUÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO

As Rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

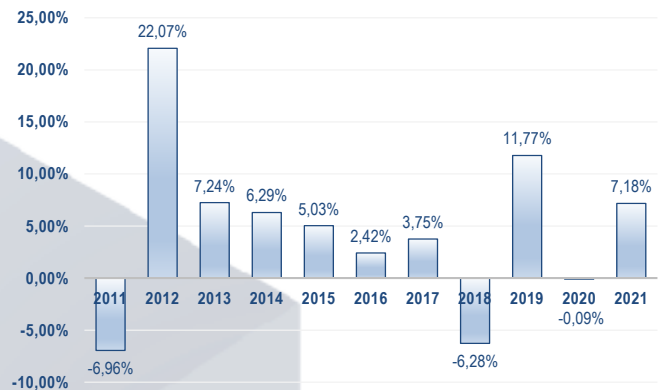
As Rentabilidades apresentadas são líquidas, incluindo todos os encargos e taxas respectivos. A moeda de referência para o cálculo dos resultados apresentados foi o EUR.

Rendibilidades Anuais

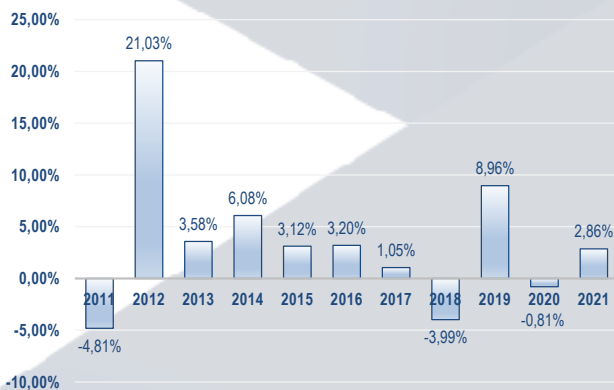
> Optimize Capital Pensões Acções



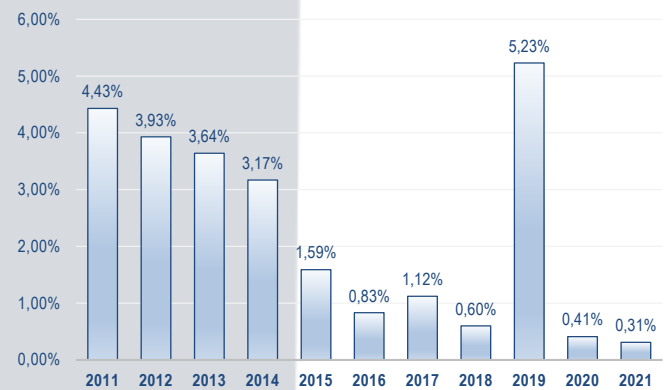
> Optimize Capital Pensões Equilibrado



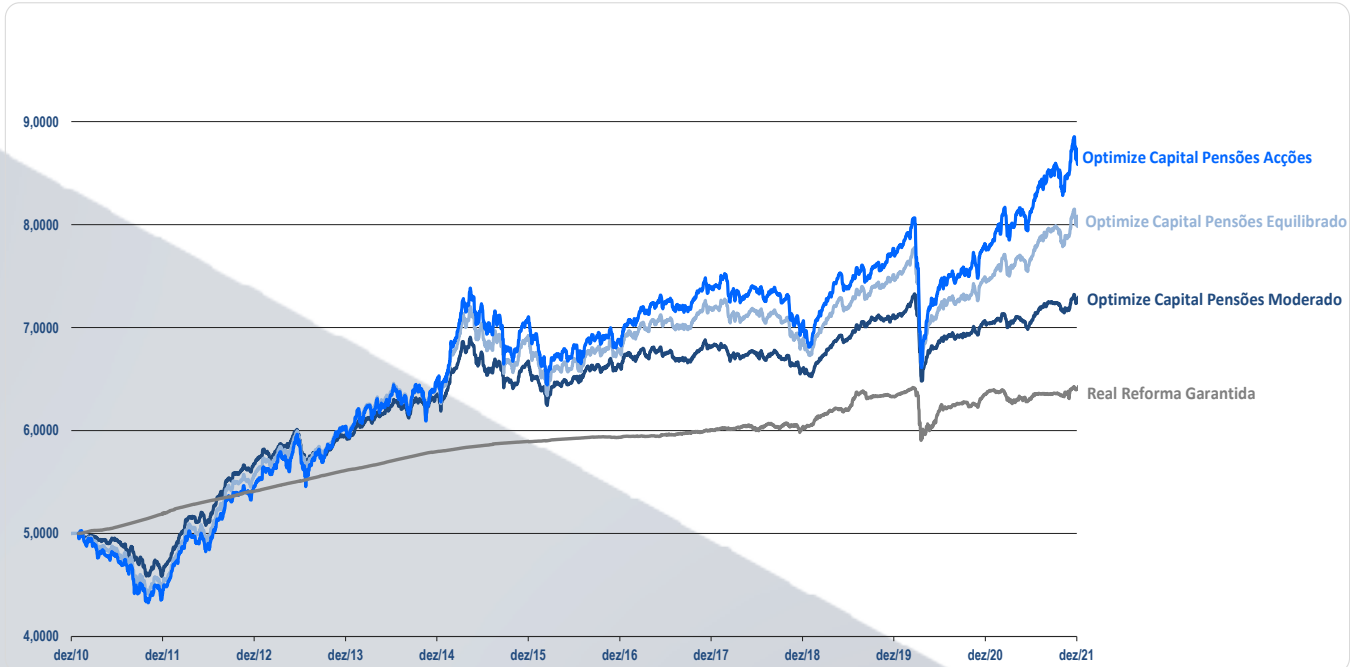
> Optimize Capital Pensões Moderado



> Real Reforma Garantida



Evolução da Unidade de Participação



Data do Documento de Informação

Documento actualizado a 31 de Março de 2022.